

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003828

LOCAL DE ENTREGA: CBV Riocentro

DATA DE ENTREGA: 17/08/2016

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

Descritivo de mídia para Open 2016/ 2017

22 a 25/09 – Campo Grande

13 a 16/10 – Brasília

27 a 30/10 – Uberlândia

17 a 20/11 – Maringá

08 a 11/12 – São José

Busdoor (mínimo de 5 carros/ 7 dias)

Rádio (mínimo de 5 inserções por dia/ 7 dias)

Mobiliário Urbano (pontos da orla ou próximo ao evento/ 7 dias)

Importante: as comprovações de checking devem ser enviadas com qualidade suficiente para leitura de todas as marcas inseridas na peça publicitária veiculada.

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

Plano de mídia contendo, preferencialmente, as mídias conforme descritivo abaixo:

Rádio - 5 spots por dia durante 4 dias

Outdoor - 4 espalhados pela cidade em pontos de grande movimentação

Busdoor - 5 ônibus

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Praças e datas das competições:

Campo Grande - 19/09 a 22/09

Brasília - 10 a 13/10

Uberlândia - 24 a 27/10

Maringá - 14 a 17/11

São José - 05 a 08/12

Importante: as comprovações de checking devem ser enviadas com qualidade suficiente para leitura de todas as marcas inseridas na peça publicitária veiculada.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).